



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

Órgão Oficial Eletrônico do Município de 15/12/2023, Edição nº 6160, Página nº 02 e 03

DECRETO Nº 5.370/2023

SUMULA: Dispõe sobre a data de vencimento para o pagamento do IPTU e da Taxa de Licença e Fiscalização, de Localização, Instalação e Funcionamento.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, consoante os artigos 19 e 119 da [Lei Municipal Complementar nº 015/2010](#) – Código Tributário Municipal,

DECRETA

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, consoante os artigos 19 e 119 da [Lei Municipal Complementar nº 015/2010](#) – Código Tributário Municipal,

DECRETA

Art. 1º O Imposto Predial e Territorial Urbano-IPTU e Taxa de Lixo para o exercício de 2024, deverá ser pago em parcela única ou em até 6 (seis) parcelas mensais sucessivas nos seguintes vencimentos de data:

Parcela Única	– 15/04/2024
1ª Parcela	– 15/04/2024
2ª Parcela	– 15/05/2024
3ª Parcela	– 17/06/2024
4ª Parcela	– 15/07/2024
5ª Parcela	– 15/08/2024
6ª Parcela	– 16/09/2024

Parágrafo Único - Para os contribuintes do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, que efetuarem o pagamento em parcela única até 15 de abril de 2024, terão desconto de 10% (dez por cento) sobre o total do imposto lançado.

Art. 2º A Taxa de Licença e Fiscalização de Localização, Instalação e Funcionamento para o exercício de 2024, a que se submetem as pessoas jurídicas em razão da localização, instalação e funcionamento de suas atividades, deverá ser paga até as seguintes datas:

Parcela Única	– 28/02/2024
1ª Parcela	– 28/02/2024
2ª Parcela	– 28/03/2024
3ª Parcela	– 29/04/2024
4ª Parcela	– 29/05/2024
5ª Parcela	– 28/06/2024



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

6ª Parcela – 29/07/2024

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e terá efeitos de aplicação a partir de 1º de janeiro de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Nova Santa Rosa, Estado do Paraná, em 13 de dezembro de 2023.

NORBERTO PINZ
Prefeito

REPUBLICADO EM FACE DE ERRO